



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 1.464/2020/CDM

Ref.: Processo n.º 965.776

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2020.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 7º da Resolução Delegada n.º 01/2019 – TCEMG c/c o art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminhamos-lhe a Certidão de Quitação n.º 17/2020, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo n.º 965.776.

Atenciosamente,

CAROLINA VIANA FARNEZI
Coordenadora de Débito e Multa

Ilmo. Sr.
José Orlando Carneiro Borges
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande, na época
Rua José de Alencar, n.º 275 – Centro
LAGOA GRANDE – MG
CEP: 38.755-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação n.º 17/2020

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que revendo os autos de n.º **965.776 – Representação**, formulada pelo Município de Lagoa Grande, por meio do representante legal, Sr. Márcio Valeriano Corrêa, Prefeito Municipal, no exercício de 2015, em desfavor da **Câmara Municipal de Lagoa Grande**, constatamos que o Sr. José Orlando Carneiro Borges, CPF: 812.519.046-53, Presidente da Câmara Municipal, em 2014, com endereço na Rua José de Alencar, n.º 275, Centro, Lagoa Grande, MG, CEP: 38.755-000, **quitou** em 09/12/2019, o valor de **R\$2.004,30** (dois mil e quatro reais e trinta centavos), referente a **multa** aplicada em decisão da Segunda Câmara, realizada em 06/06/2019 nos termos do Acórdão de fls. 149/153 publicado no “DOC” de 23/07/2019, conforme documento às fls. **170, 172 a 175**. É o que consta dos referidos autos. Eu Maria de Fátima Dias, TC 00804-1, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 27 do mês de janeiro de 2020. E eu, CAROLINA VIANA FARNEZI, TC 2940-5, Coordenadora de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.